



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-1211 / 3524-1112  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## **LEI Nº 1.208/2007**

Estabelece reajuste aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamentos do Município de São João Batista do Glória dá outras providências.

**A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, no uso de suas atribuições aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:**

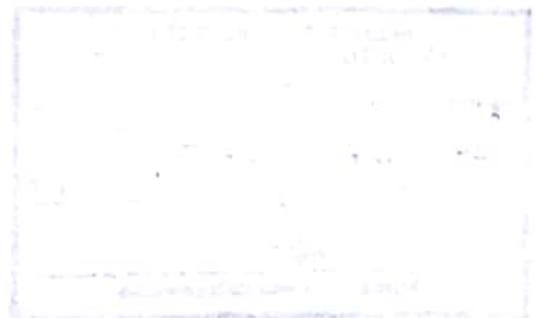
Art. 1º - Ficam reajustados os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Diretores de Departamento do Município de São João Batista do Glória em 3,5 % (três vírgula cinco por cento), a incidir sobre o valor do subsídio pago até o dia 31 de março de 2007, a ser pago a partir de 1º de abril de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 24 de abril de 2007.

  
Glayson da Silveira Martins  
Prefeito Municipal



LEI Nº 1.268/2007

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de lei que cria o cargo de [illegible] e estabelece as condições de provimento e remoção.

Art. 2º - O cargo de [illegible] será exercido por [illegible] de nível superior de [illegible] e de provimento efetivo.

Art. 3º - O cargo de [illegible] será exercido por [illegible] de nível superior de [illegible] e de provimento efetivo.

Art. 4º - O cargo de [illegible] será exercido por [illegible] de nível superior de [illegible] e de provimento efetivo.

Art. 5º - O cargo de [illegible] será exercido por [illegible] de nível superior de [illegible] e de provimento efetivo.

Art. 6º - O cargo de [illegible] será exercido por [illegible] de nível superior de [illegible] e de provimento efetivo.

Assinado em [illegible] em [illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG  
CERTIDÃO**

Declaro que o presente ato foi publicado por  
[illegible] da Prefeitura Municipal em  
24 / 04 / 07  
São João Bta. do Glória em: 24/04/07

Nome/Cargo/Ato de Nomeação